



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 5.319, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.**

**DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09 DO BAIRRO NOSSA SENHORA DA GUIA, DE RUA DAS GOIABEIRAS, RUA JEQUITIBÁ, RUA DAS PALMEIRAS, RUA PAU BRASIL, RUA DOS COQUEIROS, RUA DOS PINHEIROS, RUA MANGABEIRAS, RUA DAS MANGUEIRAS E RUA JATOBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Esta Lei denomina as Rua do Bairro Nossa Senhora da Guia, loteamento localizado nas proximidades da Rua Adolfo Siqueira e da Estrada que liga a Sede do Município à Localidade de São Vicente de Paulo, conforme croqui anexo, que passa a fazer parte integrante da presente.

Art. 2º – Fica denominada RUA DAS GOIABEIRAS a Rua 01 (um) do Bairro Nossa Senhora da Guia.

Art. 3º – Fica denominada RUA JEQUITIBÁ a Rua 02 (dois) do Bairro Nossa Senhora da Guia.

Art. 4º – Fica denominada RUA DAS PALMEIRAS a Rua 03 (três) do Bairro Nossa Senhora da Guia.

Art. 5º – Fica denominada RUA PAU BRASIL a Rua 04 (quatro) do Bairro Nossa Senhora da Guia.

Art. 6º – Fica denominada RUA DOS COQUEIROS a Rua 05 (cinco) do Bairro Nossa Senhora da Guia.

Art. 7º – Fica denominada RUA DOS PINHEIROS a Rua 06 (seis) do Bairro Nossa Senhora da Guia.

Art. 8º – Fica denominada RUA MANGABEIRAS a Rua 07 (sete) do Bairro Nossa Senhora da Guia.

Art. 9º – Fica denominada RUA DAS MANGUEIRAS a Rua 08 (oito) do Bairro Nossa Senhora da Guia.

Art. 10 – Fica denominada RUA JATOBÁ a Rua 09 (nove) do Bairro Nossa Senhora da Guia.